

públicos do Município de Pinheiro Machado. Sessão Pública: 27/03/2026 às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2026 – Contratação de serviço de pericia médica por Junta Médica composta por, no mínimo, 3 (três) médicos, destinado à avaliação da capacidade laborativa de servidor público, com emissão de laudo pericial conclusivo. Sessão Pública: 30/03/2026 às 14h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 068/2026 – Contratação de empresa para executar pavimentação, com blocos de concreto intertravados, de trechos das vias urbanas na Sede do Município. Sessão Pública: 26/03/2026 às 10h.

Ediais disponíveis em: <http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201. Pinheiro Machado/RS, 12 de março de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA –
Prefeito.

Publicado por:
Morgan Silva Pereira Martinez
Código Identificador:0F265780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

GABINETE DO PREFEITO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO/ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RIO GRANDE
DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI REGIÃO CENTRO
RS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Institucional com a Cooperativa de Crédito, Investimento e Poupança das Regiões Centro do Rio Grande do Sul e Minas Gerais – Sicredi Região Centro RS/MG, visando a mútua cooperação entre o município e a cooperativa, para a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Art. 2º - Para serem alcançados os objetivos do presente Acordo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 3º - A minuta do Convênio e do Plano de Trabalho são partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE MARÇO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:ACCC0A25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 06/2026**. Objeto: **Contratação de Empresa para Publicação Semanal na Imprensa Escrita**. Abertura: **24/03/26**, às **08h30min**. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 11 de março de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:8A3EE8D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026**

Dispensa de Licitação 17/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos por dispensa limite com o fim de garantir o acesso contínuo e o tratamento da população, com valor previsto de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 11 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:2740F5C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026**

Dispensa de Licitação 18/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação da empresa para aquisição de filtros destinados a manutenção preventiva da motoniveladora case 845b, CHASSI HBZN0845TEAF03356, com valor previsto de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 11 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:74D0375D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 15/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL, COM RESISTÊNCIA**

CARACTERÍSTICAS DE FCK 25 MPA, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 26/03/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:A9C1079C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 44/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação do centro de referência de assistência social – cras, no município de Porto Mauá/RS, com recurso estadual cofinanciamento do piso gaúcho e contrapartida do município.
VIGÊNCIA: 11/03/2028
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:05D6708E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 45/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica especializada para assegurar a conformidade legal, a gestão estratégica de plataformas (simec/par e transferegov) e o monitoramento físico-financeiro de programas e recursos federais e estaduais vinculados à secretaria municipal de educação e cultura.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:94651D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 14/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - UBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com **INÍCIO DA SESSÃO**

DE LANCES às 09:00 horas do dia 24/03/2026, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA UBS E PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES COM O OBJETIVO DE MANTER O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NA UBS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 10 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:DC7E1C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.706/2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.005/2026, QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos operacionais relativos às consignações em folha de pagamento;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.005/2026, estabelecendo normas para credenciamento de consignatários, processamento dos descontos e repasse de valores.

Art. 2º A consignação facultativa dependerá de: Autorização prévia, expressa e individual do servidor; Existência de margem consignável; Celebração de Termo de Consignação entre o Município e a entidade consignatária.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º O credenciamento das entidades consignatárias será requerido junto à Secretaria Municipal de Administração (ou órgão equivalente), mediante apresentação de: Ato constitutivo e alterações; Cartão CNPJ; Certidões de regularidade fiscal; Indicação de responsável legal; Minuta do convênio ou contrato que fundamenta a consignação.

Art. 4º Após análise documental e parecer jurídico, será celebrado Termo de Consignação.

CAPÍTULO III